



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - BA**

Sexta-feira • 07 de janeiro de 2022 • Ano VIII • Edição Nº 503

## SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DA PRESIDÊNCIA</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 404/2021) .....	2
<b>PROCURADORIA GERAL</b> .....	5
ATOS OFICIAIS .....	5
PORTARIA (Nº 001/2022) .....	5
PORTARIA (Nº 002/2022) .....	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: LUÍS CARLOS DANTAS**

<http://cmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 404/2021)**



1561

## **Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba**

**DECRETO Nº 404, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

***O PRESIDENTE DA CAMARA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada na Lei Municipal que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.***

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 2022, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, para efeito de execução orçamentária relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2022, na forma do Anexo único, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a natureza da despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentárias, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento de Despesa poderão ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º- Fica a contabilidade municipal encarregada de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, bem como efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 28 de dezembro de 2021.

  
Luis Carlos Dantas  
PRESIDENTE

**Registre-se e Publique-se**

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40



**Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba**

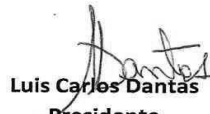
				Exercício: 2022	
Classificação	Especificação	Desdob.	Elemento	Categoria	
<b>Poder: 1 - Poder Legislativo</b>					
<b>Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>UO: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL</b>					
<b>Dotação: 01.031.0001.1001 - REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>					
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				1.220.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				1.220.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		1.220.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	500.000,00			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	720.000,00			
				<b>Total Dotação:</b>	<b>1.220.000,00</b>
<b>Dotação: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL</b>					
30000000	DESPESAS CORRENTES				37.872.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				29.292.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS		29.212.000,00		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00			
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	24.000.000,00			
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	5.200.000,00			
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00			
31909200 - 15000000	Despesas Exercícios Anteriores	1.000,00			
31910000	APLICAÇÃO DIRETA - DECORR. DE OPER. ENTRE ÓRG. FUND. E ENT. INTEG. DOS ORÇAMENTOS FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL		80.000,00		
31911300 - 15000000	Obrigações Patronais	80.000,00			
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				8.580.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.580.000,00		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	50.000,00			
33903000 - 15000000	Material de Consumo	500.000,00			
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	200.000,00			
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	500.000,00			
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00			
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000.000,00			
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.200.000,00			
33904700 - 15000000	Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00			
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	20.000,00			
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	5.000,00			
40000000	DESPESAS DE CAPITAL				2.000.000,00
44000000	INVESTIMENTOS				2.000.000,00
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		2.000.000,00		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	1.000.000,00			
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000,00			
				<b>Total Dotação:</b>	<b>39.872.000,00</b>

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001 - 40



## Câmara Municipal de São Francisco do Conde - Ba

<b>Dotação: 01.031.0001.2002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO</b>			
30000000	DESPESAS CORRENTES		1.908.000,00
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.708.000,00
31900000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.708.000,00	
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.000,00	
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	308.000,00	
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		200.000,00
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	200.000,00	
		<b>Total Dotação:</b>	<b>1.908.000,00</b>
		<b>Total Unid. Orçamentária:</b>	<b>43.000.000,00</b>
		<b>Total Órgão:</b>	<b>43.000.000,00</b>
		<b>Total Geral:</b>	<b>43.000.000,00</b>

  
**Luis Carlos Dantas**  
Presidente

Rua Barão de Rio Branco, nº 18, Centro, São Francisco do Conde – Bahia  
CNPJ/MF 14.428.403/0001-40

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA GERAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 001/2022)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PORTARIA Nº 001**

**04 DE JANEIRO DE 2022**

Institui Comissão Permanente de Licitação (COPEL) da Câmara municipal de São Francisco do Conde e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto do artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** com a finalidade de efetuar os processos Licitatórios da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

**ART. 2º** - Nomeia os seguintes integrantes para compor a Comissão de Licitação para o período de 01 (um) ano sob a presidência do primeiro biênio:

- a) **Sr. SANDRO FREITAS (PRESIDENTE) Mat.: 2837**
- b) **Sra. RAÍCIA MARIA BISPO DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2197**
- c) **Sra. ROSIENE SANTOS DE JESUS (MEMBRO) Mat.: 2608**
- d) **Sr. EDISLAN NASCIMENTO ABREU (MEMBRO) Mat.: 2595**
- e) **Sr. SAMARA PRISCILA FERNANDES SANTIAGO (MEMBRO) Mat.:2187**

**ART. 3º** - O presidente da comissão será representado na sua ausência por qualquer um dos membros que se fizerem presente.

**ART. 4º** - O mandato dos membros da comissão criada nesta portaria será de um ano a partir da data de sua publicação.

**ART. 5º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**ART. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

**LUÍS CARLOS DANTAS  
PRESIDENTE**

**PORTARIA (Nº 002/2022)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**

**PORTARIA Nº 002**

**04 DE JANEIRO DE 2022**

Designa servidores para o cargo de pregoeiro e formação de equipe de apoio da Câmara Municipal de São Francisco do Conde.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE**, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece o Artigo 28, IV, da Lei Orgânica Municipal e ainda o disposto do artigo 51 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e ainda o inciso IV do art. 3º da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente o disposto da Lei 8.666/1993 e legislação vigente.

**RESOLVE:**

**ART. 1º** Nomear o **PREGOEIRO** e a equipe de apoio da Câmara Municipal de São Francisco do Conde, composta pelos seguintes servidores:

Pregoeiro oficial:  
**SANDRO FREITAS (mat.: 2837)**

Pregoeiro substituto  
**EDISLAN NASCIMENTO ABREU (mat.: 2595)**

Equipe de apoio:  
**RAICIA MARIA BISPO DE JESUS (mat.: 2197)**  
**ROSIENE SANTOS DE JESUS (mat.: 2608)**  
**SAMARA PRISCILA FERNANDES SANTIAGO (mat.: 2187)**

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE                      PUBLIQUE-SE                      CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Conde

**LUÍS CARLOS DANTAS**  
**PRESIDENTE**